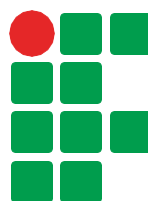




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

# **RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE DO IFCE EXERCÍCIO DE 2024**



**INSTITUTO FEDERAL  
CEARÁ**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

## **RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE DO IFCE**

**Versão nº 01**

**Fortaleza-CE, 28 de março de 2025**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

**ALTA ADMINISTRAÇÃO**

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará  
José Wally Mendonça Menezes

Pró-Reitora de Ensino  
Cristiane Borges Braga

Pró-Reitora de Extensão  
Ana Cláudia Uchôa Araújo

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Joélia Marques de Carvalho

Pró-Reitor de Administração e Planejamento  
Reuber Saraiva de Santiago

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas  
Marcel Ribeiro Mendonça

**RESPONSÁVEIS**

Supervisão

Vlândia de Sousa Ferreira

Participação

Marcel Ribeiro Mendonça  
Antônia Edilzerina Rodrigues de Mendonça  
Edson Vieira de Paula Júnior  
Sâmia Paiva de Oliveira  
Glauber Dantas Moraes  
Francisco Alberto da Silva Oliveira  
Ana Tâmara Menezes Barros  
Milena Mendes da Costa  
Elisângela Gonçalves Abrantes  
Antonio José Pessoa de Alencar



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

## **SUMÁRIO**

|                                                                                                           |    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| APRESENTAÇÃO .....                                                                                        | 5  |
| 1. INSTÂNCIAS DE INTEGRIDADE PREVISTAS NO ART. 6º DA PORTARIA<br>CGU Nº 57, DE 4 DE JANEIRO DE 2019 ..... | 8  |
| 1.1. PROMOÇÃO DA ÉTICA E REGRAS DE CONDUTA.....                                                           | 8  |
| 1.2. PROMOÇÃO DA TRANSPARÊNCIA ATIVA E DO ACESSO À<br>INFORMAÇÃO.....                                     | 11 |
| 1.3 TRATAMENTO DE CONFLITO DE INTERESSES E NEPOTISMO .....                                                | 13 |
| 1.4. TRATAMENTO DE DENÚNCIAS .....                                                                        | 16 |
| 1.5. FUNCIONAMENTO DE CONTROLES INTERNOS E CUMPRIMENTO DE<br>RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIAS .....            | 20 |
| 1.6. IMPLEMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE RESPONSABILIZAÇÃO .....                                            | 24 |
| 2. EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE TRATAMENTO DOS RISCOS DE<br>INTEGRIDADE .....                                    | 24 |
| QUADRO DO TRATAMENTO DOS RISCOS .....                                                                     | 26 |
| 3. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....                                                                             | 41 |
| 4. ANEXO .....                                                                                            | 43 |
| A. Declaração da Alta Administração e da Unidade de Integridade do IFCE; .....                            | 43 |



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

## **APRESENTAÇÃO**

O Programa de Integridade (PI) consiste em um conjunto estruturado de medidas institucionais voltadas para a prevenção, detecção, punição e remediação de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta. A ação está prevista no Decreto Nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, que estabelece a política de governança na administração pública, no Decreto nº 11.529, de 16 de maio de 2023, que institui o Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal – Sitai, na Política de Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal e nas Portarias nº 1.089, de 25 de abril de 2018, e nº 57, de 4 de janeiro de 2019, da Controladoria-Geral da União – CGU.

Segundo as citadas normas, o programa deve ser estruturado nos seguintes eixos:

- ✓ Comprometimento e apoio da alta administração;
- ✓ Existência de unidade responsável pela implementação do programa na entidade;
- ✓ Análise, avaliação e gestão dos riscos associados à integridade; e
- ✓ Monitoramento contínuo do programa de integridade.

O Instituto Federal do Ceará – IFCE instituiu a sua Unidade de Gestão da Integridade – UGI por meio da Portaria Nº 999, de 22 de novembro de 2018, do Gabinete do Reitor, sendo a Coordenadoria de Governança – CGOV, composta apenas pela servidora Vlândia de Sousa Ferreira, responsável pela elaboração, revisão e acompanhamento do Plano de Integridade. As competências e atribuições incumbidas a essa coordenadoria foram estabelecidas na Resolução Nº 38, de 21 de dezembro de 2020, que alterou o Regimento Geral do IFCE.

A Coordenadoria de Governança é um órgão de assessoramento do IFCE, cujas atribuições são:

I - intermediar, com o Gabinete do Reitor, demandas administrativas e recomendações oriundas de órgãos de controle interno e externo, como a Auditoria Interna – Audin, o



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União – CGU e o Tribunal de Contas da União – TCU;

II - assessorar a reitoria na tomada de decisão técnica relacionada ao controle administrativo interno no âmbito do IFCE;

III - prestar apoio ao reitor em ações gerenciais com a Auditoria Interna, aos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo federal e ao Tribunal de Contas da União;

IV - acompanhar o atendimento às recomendações do órgão de controle interno do Poder Executivo federal encaminhadas ao IFCE, em consonância com a Auditoria Interna;

V - apoiar a reitoria e a Auditoria Interna no controle e aplicação de normas, legislação vigente e diretrizes gerais traçadas pela administração, conforme a [Política de Gestão de Riscos do IFCE](#), instaurada pela [Resolução N° 45, de 22 de maio de 2017](#), do Conselho Superior – Consup;

VI - assessorar o Comitê de Governança, Riscos e Controle na aderência das ações da instituição às regulamentações, leis, códigos, normas e padrões, com vista à condução das políticas e à prestação de serviços de interesse público;

VII - auxiliar na elaboração do Plano de Gestão de Riscos e do Relatório de Gestão de Riscos;

VIII - desenvolver outras atividades relacionadas com sua área de competência que forem determinadas pelo Comitê de Governança, Riscos e Controle;

IX - propor iniciativas e boas práticas relacionadas ao aprimoramento dos controles internos administrativos, ao gerenciamento de riscos e à transparência;

X - participar, quando convocada, das reuniões do Comitê de Governança, Riscos e Controle;

XI - propor metodologias e ferramentas de gestão de riscos;

XII - subsidiar o Comitê de Governança, Riscos e Controle fornecendo informações para a tomada de decisão, conforme a [Portaria N° 999, de 2018](#), do Gabinete do Reitor, que instituiu a Coordenadoria de Governança e o Programa de Integridade no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia;

XIII - coordenar a elaboração e revisão do Plano de Integridade, com vista à prevenção e à mitigação de vulnerabilidades eventualmente identificadas;

XIV - coordenar a implementação do Programa de Integridade e exercer o seu monitoramento contínuo, visando a seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate a atos lesivos;

XV - atuar na orientação e treinamento dos servidores do órgão ou entidade com relação aos temas atinentes ao Programa de Integridade;

XVI - promover outras ações relacionadas à gestão da integridade, em conjunto com as demais áreas do IFCE;

XVII - submeter à aprovação do Conselho Superior (órgão ou autoridade máxima) a proposta de Plano de Integridade e revisá-lo periodicamente;

XVIII - levantar a situação das unidades relacionadas ao Programa de Integridade e, caso necessário, propor ações para sua estruturação ou fortalecimento;

XIX - apoiar a Unidade de Gestão de Riscos no levantamento de riscos para a integridade e proposição de plano de tratamento;

XX - coordenar a disseminação de informações sobre o Programa de Integridade no IFCE;

XXI - planejar e participar de ações de treinamento relacionadas ao Programa de Integridade no IFCE;

XXII - identificar eventuais vulnerabilidades à integridade nos trabalhos desenvolvidos pela organização, propondo, em conjunto com outras unidades, medidas para mitigação; e

XXIII - monitorar o Programa de Integridade do órgão ou entidade e propor ações para seu aperfeiçoamento.

A atualização do Plano de Integridade foi elaborada e aprovada por meio da Portaria nº 511, de 20 de abril de 2022, do Gabinete do Reitor. O Reitor do IFCE aprovou e declarou formalmente compromisso com o PI por meio do documento anexo.

O relatório compreende o período avaliado de 2024 e é composto de quatro partes. Na primeira, consta esta introdução; na segunda, são apresentadas as unidades de integridade; na terceira parte, aborda-se a gestão de riscos da entidade e, na quarta, estão as considerações finais.

## 1. INSTÂNCIAS DE INTEGRIDADE PREVISTAS NO ART. 6º DA PORTARIA CGU Nº 57, DE 4 DE JANEIRO DE 2019

### 1.1. PROMOÇÃO DA ÉTICA E REGRAS DE CONDUTA

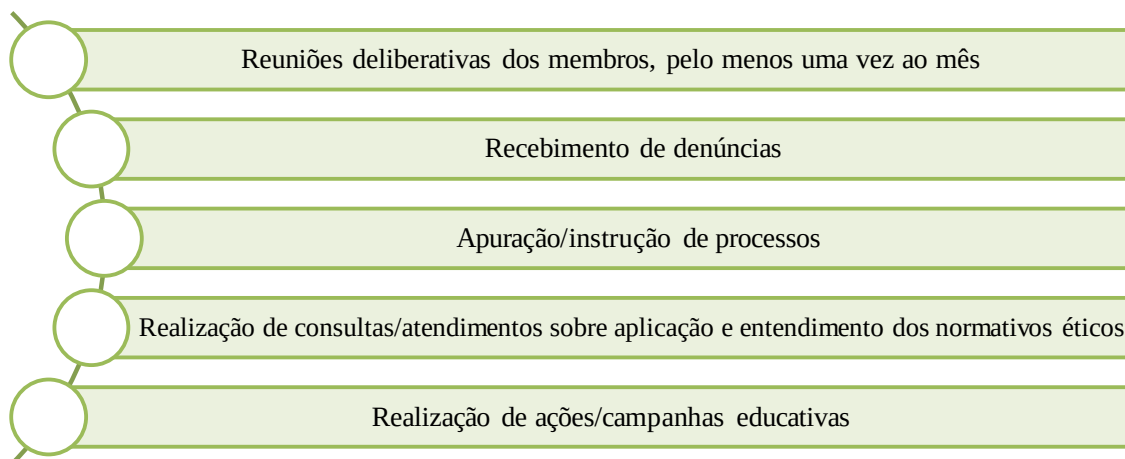
A Comissão de Ética foi criada por meio da Portaria Nº 580/GDG, de 14 de outubro de 1994, e é atualmente composta pelos seguintes membros, designados pela Portaria Nº 0278, de 15 de janeiro de 2025, do Gabinete do Reitor:

| MEMBRO                           | FUNÇÃO     |
|----------------------------------|------------|
| Edson Vieira de Paula Júnior     | Presidente |
| Glauber Dantas Moraes            | Titular    |
| Sâmia Paiva de Oliveira Moraes   | Titular    |
| Barbara Diniz Lima Vieira Arruda | Suplente   |
| Icaro Coriolano Honorio          | Suplente   |
| Allan Carlos Alves de Sousa      | Suplente   |

O Instituto Federal do Ceará – IFCE instituiu o Código de Conduta Profissional do Servidor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, aprovado mediante a Resolução Nº 84, de 7 de outubro de 2019, e não passou por alterações posteriores.

A entidade adota fluxos/rotinas de funcionamento da Comissão de Ética, visando a atuar nos desvios de conduta ética:

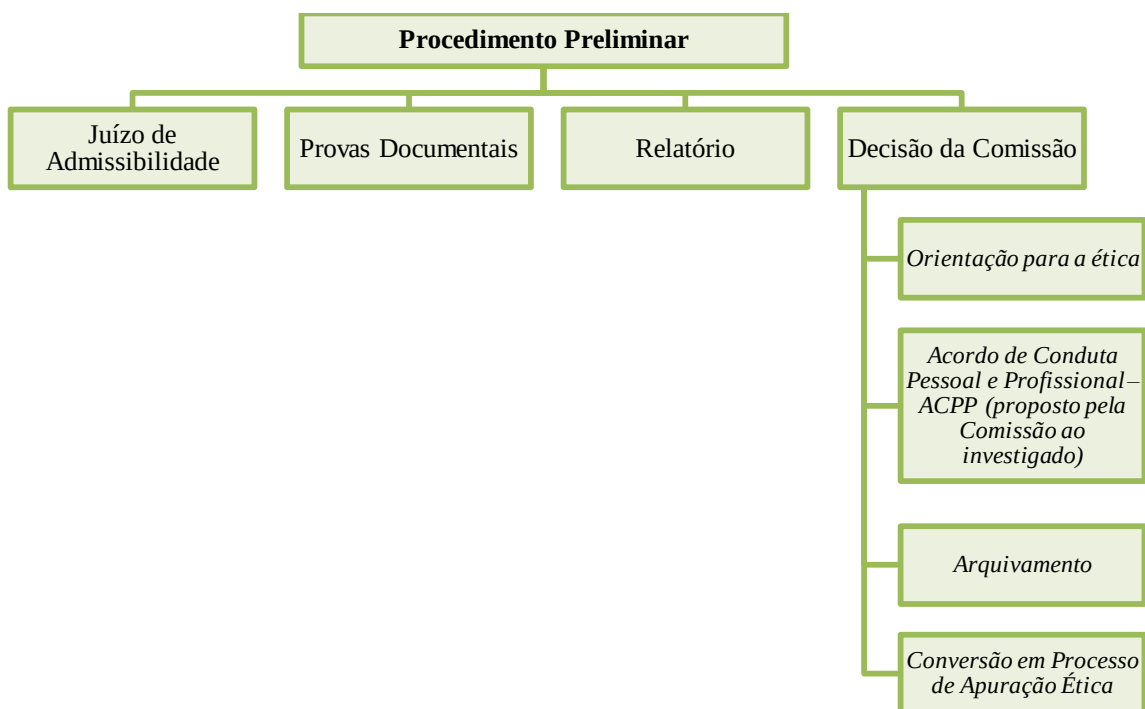
Anexo I – Fluxo de funcionamento da Comissão de Ética.



Anexo I – Fluxo de funcionamento da Comissão de Ética.



Na apuração de desvios de conduta ética, são aplicados os seguintes fluxos processuais:



Anexo II – Fluxo Processual – Procedimento Preliminar.



Anexo III - Fluxo Processual – Processo de Apuração Ética.

No ano de 2024, a comissão apurou cinco atos que demonstravam situações passíveis de estar em desacordo com as normas éticas estabelecidas, conforme o Quadro 1:

| Saldo em 1/1/2024 | Entrada em 2024 | Análise iniciada em 2024 | Análise concluída em 2024 | Saldo em 31/12/2024 |
|-------------------|-----------------|--------------------------|---------------------------|---------------------|
| 5                 | 7               | 0                        | 5                         | 7 apurações         |

Quadro 1.

Os resultados das apurações estão detalhados a seguir:

- » Cinco apurações foram declaradas improcedentes;
- » Sete terão a admissibilidade apreciada.

Informamos ainda que foram realizadas as seguintes ações/campanhas relativas a questões éticas:

- Participação no Encontro Pedagógico no campus Tianguá do IFCE, com o tema "Ética no Ambiente de Trabalho" - Janeiro de 2024;
- Participação no Encontro Pedagógico no campus Ubajara do IFCE, com o tema "Integridade, Compliance e Ética na Organização"- janeiro de 2024;
- Participação no Encontro de Planejamento Anual dos Gestores do IFCE - fevereiro de 2024;
- Participação dos Seminários Curriculares, no curso de Secretariado Escolar, do IFCE- campus Maranguape do IFCE, com o tema "Um olhar humano da integridade: os direitos humanos e a escola"- abril de 2024; e,
- Participação no Encontro do Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal, em Brasília - Outubro 2024.

1.2. PROMOÇÃO DA TRANSPARÊNCIA ATIVA E DO ACESSO À INFORMAÇÃO

A condução da transparência ativa e acesso à informação no âmbito do Instituto Federal do Ceará é competência da Coordenadoria de Monitoramento das Leis de Acesso à Informação e Proteção de Dados, composta por uma servidora, e a divulgação ao público é feita por meio do portal do IFCE, uma vez que se trata da fonte das informações e dos dados de interesse público, com atualização sistemática e periódica das informações.

Visando a atender à Lei de Acesso à Informação e ao Decreto Nº 7.724, de 16 de maio de 2012, estão divulgados, em transparência ativa (<https://ifce.edu.br/acesso-a-informacao/acesso-a-informacao-1/>), os itens a seguir: Institucional, Auditorias, Licitações e Contratos, Serviço de Informação ao Cidadão, Paineis Gestão à Vista, Mapeamento de Processos, Dados Abertos, Ações e Programas, Convênios e Transparências, Servidores, Perguntas Frequentes, Transparência e Prestação de Contas, Receitas e Despesas, Informações Classificadas, Dados Institucionais, Participação Social, Conselho Superior, Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, Colégio de Dirigentes, Comissão de Ética, Comissão Interna de Supervisão, Comissão Própria de Avaliação, Comitês de Ética em Pesquisa e Concursos e Seleções.

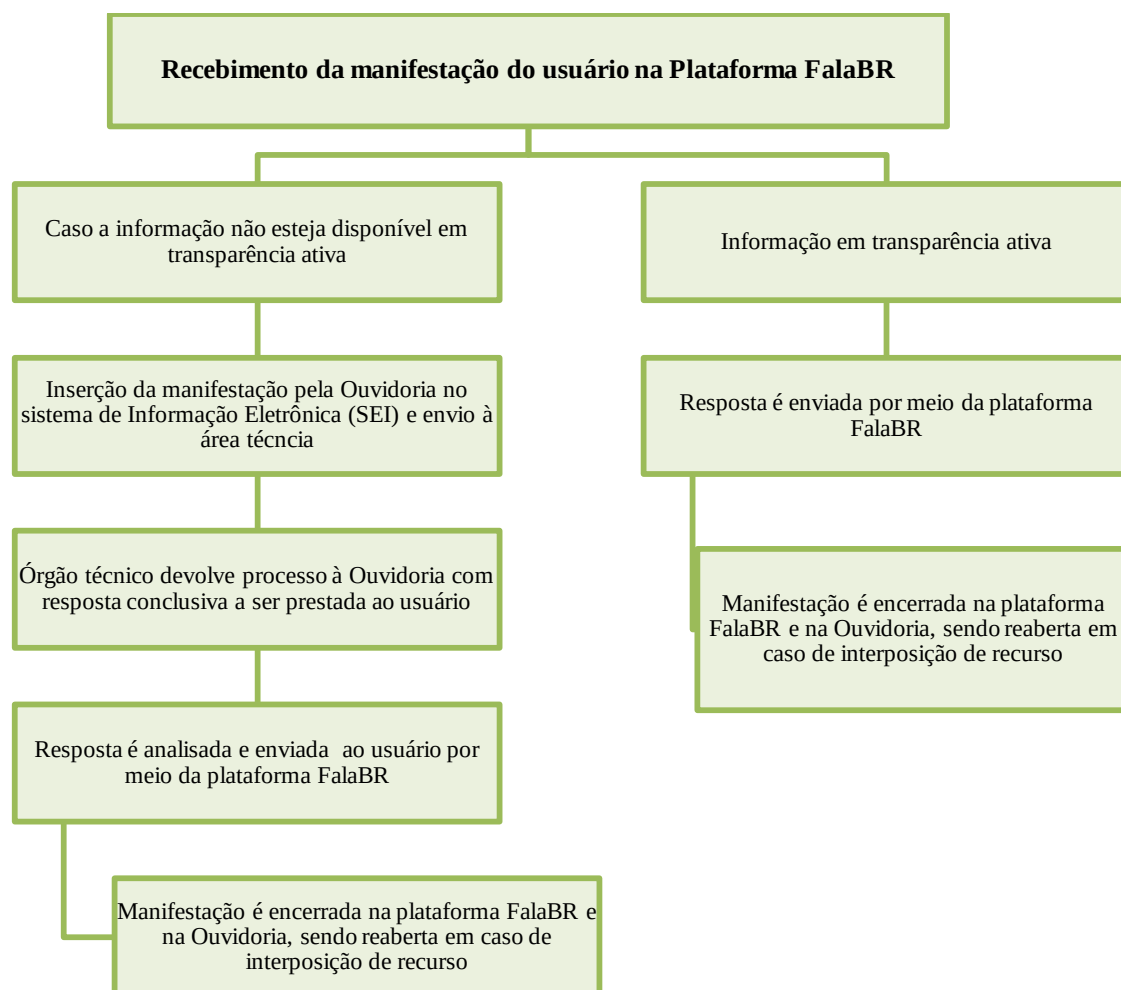
A quantidade de pedidos de acesso à informação em 2024 está disposta no Quadro 2, e o IFCE utiliza a Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR).

| Saldo em 01/01/2024 | Entrada de 2024 | Análise de 2024 | Saldo em 31/12/2024 |
|---------------------|-----------------|-----------------|---------------------|
| 7                   | 201             | 203             | 5                   |

Quadro 2.

O tempo médio de atendimento às solicitações de informações em 2024 foi de 19,26 dias, e o tempo médio do conjunto de órgãos/entidades do Poder Executivo federal foi de 13,80 dias. A posição do IFCE no *ranking* do Painel da Lei de Acesso à Informação em 2024 foi 278º em relação aos 320 órgãos/entidades.

## FLUXO BÁSICO DE TRATAMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE ACESSO À INFORMAÇÃO



Anexo IV – Fluxo Básico de Tratamento de Manifestação de Acesso à Informação.

Informamos ainda que foram realizadas as seguintes campanhas relativas ao atendimento à Lei de Acesso à Informação em 2024:

- Envio do Ofício-Circular nº 5/2024/CMLAI/GABR/REITORIA-IFCE (SEI 6236828 do processo 23255.000700/2024-93) para a reitoria e para todos os campi orientando os servidores do instituto quanto à classificação do nível de acesso para documentos SEI que possuem dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis.
- Participação no evento online "Oficinas Setoriais de Integridade: e-Agendas (Edição: Instituições de Ensino Superior - Agentes Públicos Obrigados e seus Assistentes Técnicos)" da

CGU realizado no dia 15/08/2024 e no evento online "Oficinas Setoriais de Integridade: e-Agendas (Edição: Instituições de Ensino Superior - Administradores Institucionais e seus Assistentes Técnicos)" da CGU realizado no dia 20/08/2024.

- Apresentação sobre o sistema e-Agendas no COLDIR, realizado dia 29/11/2024, com o objetivo de sensibilizar as autoridades do IFCE, ou seja, os APOs em relação a tempestividade na publicação de compromissos no eAgendas e a outros pontos importantes que devem ser observados para um correto registro de compromissos no sistema.

- Participação no Curso online “Seminário iESGo: Governança, Sustentabilidade e Inovação” via YouTube. O Objetivo do curso é orientar os servidores federais sobre como devem responder o questionário de avaliação do diagnóstico das instituições em que trabalham enviado pelo TCU. O curso foi realizado dia 07/03/2024 com carga horária de 7 horas.

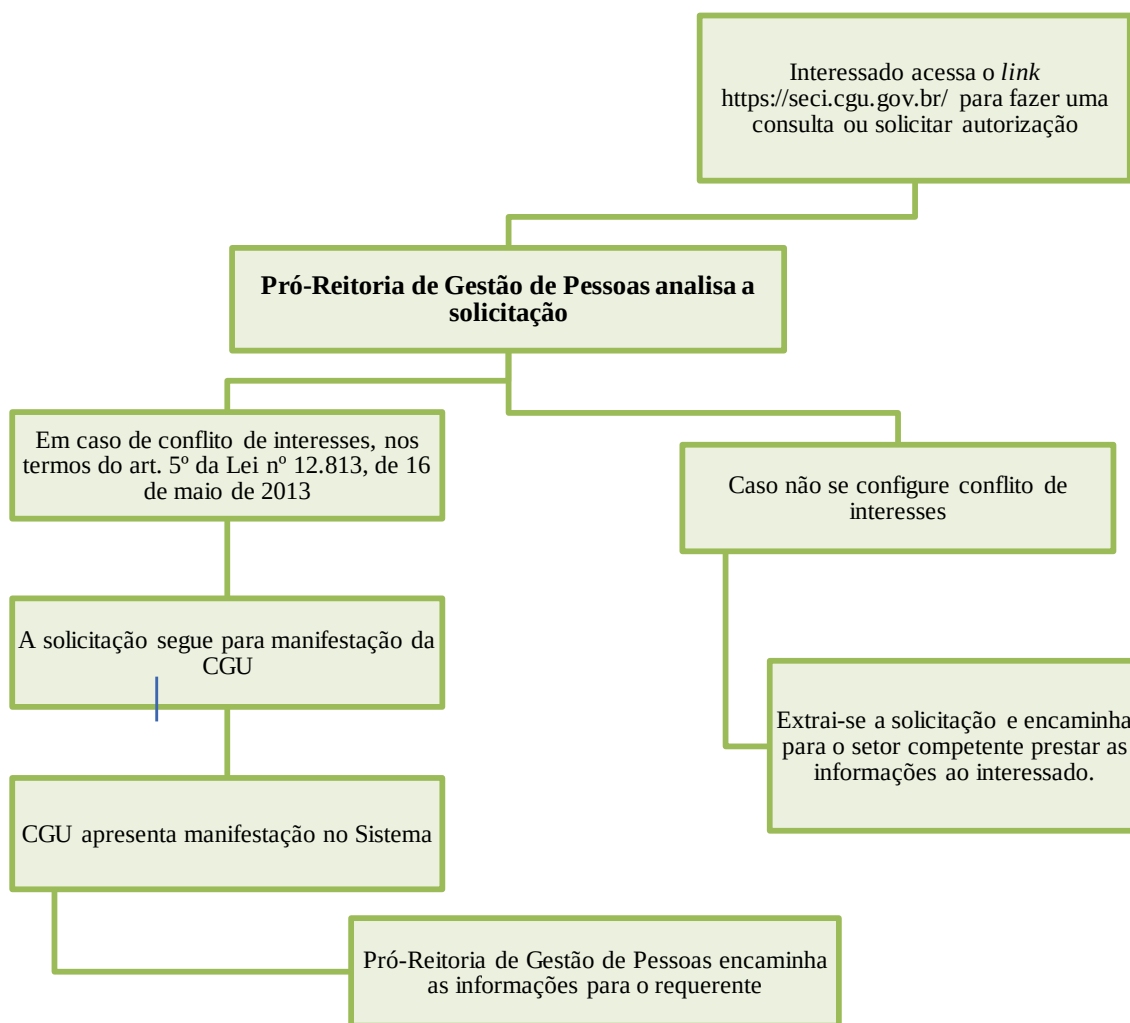
- Publicação de notícia sobre as Ações de Transparência realizadas durante o ano de 2024. A notícia foi publicada no dia 13/11/2024. Link: <https://ifce.edu.br/noticias/acoes-de-transparencia-reforcam-divulgacao-deinformacoes-no-ifce.6>

- Publicação de notícia sobre a publicação do PDA 2024-2026. Link: <https://ifce.edu.br/noticias/publicado-o-plano-de-dados-abertos-2024-2026>.

### **1.3 TRATAMENTO DE CONFLITO DE INTERESSES E NEPOTISMO**

A área responsável para atender às consultas de conflito de interesses é a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, tendo uma servidora designada como interlocutora dos processos relacionados a conflito de interesses e nepotismo, mediante a Portaria Nº 196, de 12 de março de 2019, do Gabinete do Reitor.

A entidade utiliza o Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses (SeCI) e possui o fluxo a seguir para verificação das consultas:



O quantitativo de consultas de conflito de interesses em 2024 está disposto no Quadro 3.

| Saldo em 1/1/2024 | Entrada em 2024 | Análise em 2024 | Cancelada em 2024 | Saldo em 31/12/2024 |
|-------------------|-----------------|-----------------|-------------------|---------------------|
| 15                | 18              | 13              | 1                 | 19                  |

Quadro 3.

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas é também responsável pela verificação de situações de nepotismo no âmbito do IFCE e é composta pelo pró-reitor de Gestão de Pessoas e pela chefe do Departamento de Cadastro e Pagamento. No âmbito do IFCE, os procedimentos e fluxos para prevenção do nepotismo, em observância ao disposto no Decreto nº 10.571, de 9 de dezembro de 2020, no Decreto nº 9.727, de 15 de março de 2019, e no

Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010, foram estabelecidos por meio da Portaria Normativa nº 3, de 13 de janeiro de 2023, sendo utilizados quando da designação de servidores para ocupação de cargo de direção (CD) e função gratificada (FG), fluxo estabelecido por meio do Ofício-Circular nº 50, de 25 de abril de 2023, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Em virtude da publicação da Portaria Normativa Nº 3, de 13 de janeiro de 2023, as declarações de vínculo familiar passaram a ser exigidas como documento obrigatório no fluxo processual de designação de funções e cargos de direção.

Considerando que, conforme Portaria Normativa nº 3, de 2023, a declaração de vínculo familiar deve ser atualizada anualmente pelos ocupantes de função, essa pró-reitoria tem estudado meios de automatização do envio do documento para maior eficiência no cumprimento das disposições legais.

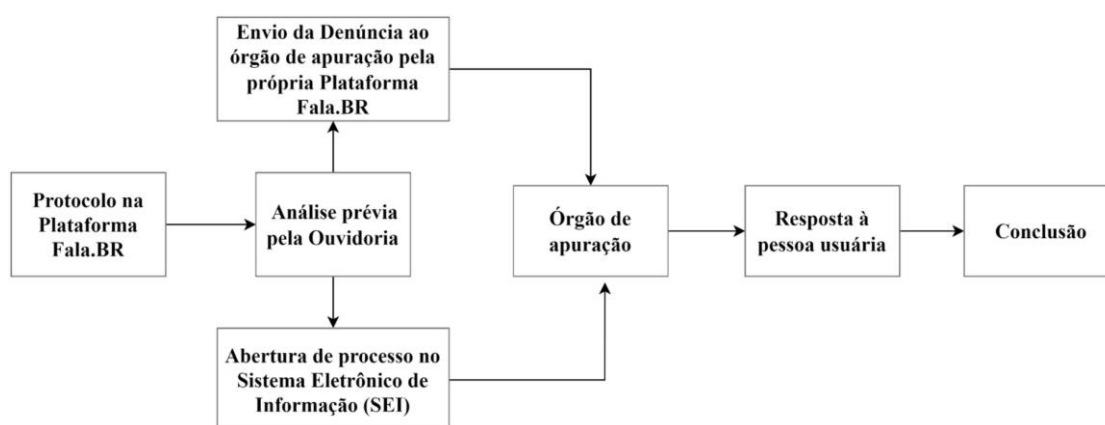
Além disso, sobre o conflito de interesses e nepotismo, no ano de 2024, no âmbito da Coordenadoria de Governança, durante as visitas aos *campi*, abordou algumas situações de conflito de interesses e divulgou o Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses (SeCI), entre elas podemos citar:

- Participação no Encontro Pedagógico no campus Tianguá do IFCE, com o tema "Ética no Ambiente de Trabalho" - Janeiro de 2024;
- Participação no Encontro Pedagógico no campus Ubajara do IFCE, com o tema "Integridade, *Compliance* e Ética na Organização"- janeiro de 2024;
- Participação no Encontro de Planejamento Anual dos Gestores do IFCE - fevereiro de 2024;

#### 1.4. TRATAMENTO DE DENÚNCIAS

A área responsável para realizar a análise preliminar (triagem) de denúncias é a Ouvidoria, que é composta pelos seguintes membros: ouvidor e servidora.

A entidade utiliza a Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR) como meio preferencial para recebimento e tratamento de manifestações, de acordo com a Portaria nº 1.474, de 23 de novembro de 2022, do Gabinete do Reitor ([https://ifce.edu.br/noticias/noticias-de-destaque/ifce-conta-com-fluxode-tratamento-de-denuncias/sei\\_ifce-4343834-portaria.pdf](https://ifce.edu.br/noticias/noticias-de-destaque/ifce-conta-com-fluxode-tratamento-de-denuncias/sei_ifce-4343834-portaria.pdf)), porém manifestações do tipo denúncia são também recebidas por *e-mail* e de modo presencial, em ambiente adequado, numa sala que se encontra nas dependências da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no térreo do prédio da Reitoria.

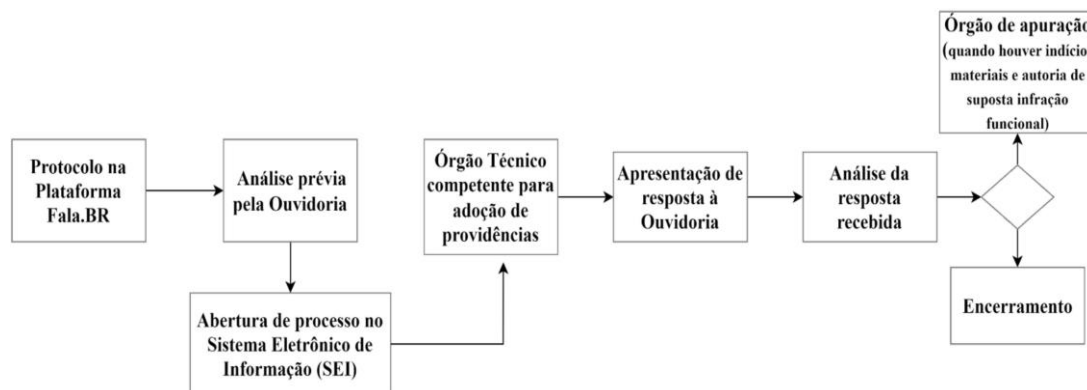


Todas as manifestações do tipo denúncia conhecidas por *e-mail* são protocoladas na plataforma Fala.BR, e o respectivo protocolo de abertura da manifestação é encaminhado à pessoa usuária para que possa acompanhar e receber a resposta adequada e suficiente do órgão de apuração. Já as manifestações formalizadas de modo presencial são reduzidas a termo e protocoladas na plataforma Fala.BR, sendo o protocolo de abertura também enviado à pessoa usuária para o *e-mail* informado.

A maior parte das denúncias recebidas e tratadas pela Ouvidoria não é identificada pela pessoa usuária como manifestação do tipo denúncia, quando do protocolo de abertura das manifestações na Plataforma Fala.BR. Opta a pessoa usuária, a partir da autonomia de vontade, por não se identificar, portanto se tem uma comunicação de irregularidade, que, na verdade, é



a denúncia anônima. Nesse caso, o fluxo adotado, quando não há caracterização de ilícito funcional, é o descrito abaixo.



As comunicações de irregularidade são exportadas, uma a uma, e protocoladas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) para ser enviadas ao órgão competente de apuração e, por conseguinte, adotadas as providências que se entendam necessárias, com o fito de verificar a procedência ou a matéria de fato. A partir da resposta apresentada, verifica-se, casuisticamente, a providência adotada a fim de sanear possível irregularidade na prestação do serviço, observados os fundamentos da resposta e enfrentados os argumentos constantes na manifestação.

Quando se trata de ilícito funcional, a comunicação de irregularidade é enviada diretamente ao Departamento de Correição – DCOR, conforme fluxo abaixo, observando os requisitos mínimos caracterizadores de uma denúncia, para que adote as providências entendidas de direito. No caso, o órgão de apuração não presta resposta à Ouvidoria quanto à procedência ou não das razões de fato.



O fato de se tratar de uma comunicação de irregularidade, ou seja, de denúncia sem autoria, não minimiza o dever da Administração Pública, quando diante de possível ato ilícito, cuja autoria é apontada expressamente ou identificável, de promover as providências que

entenda de direito a fim de verificar, *in loco*, a procedência ou não das circunstâncias fáticas expostas na manifestação pela pessoa usuária.

O tempo médio das análises prévias e do encerramento da denúncias na unidade de ouvidoria em 2024 foi de 6,62 dias, compreendido desde o protocolo da manifestação à resposta enviada à pessoa usuária quanto ao procedimento após análise preliminar. Nesse ano, foram tratadas 84 manifestações do tipo denúncia e 170 do tipo comunicação de irregularidades.

O quantitativo de denúncias recebidas em 2024 está disposto no Quadro 5.

| Saldo em 1/1/2024 | Entrada em 2024 | Análise em 2024 | Saldo em 31/12/2024 |
|-------------------|-----------------|-----------------|---------------------|
| 02                | 166             | 166             | 02                  |

Quadro 4.

Deste total, 82 possuíam ato possivelmente ilícito. Logo, no ano passado, depois de efetuar o exame preliminar, enviou-se, ao todo, 166 manifestações ao Departamento de Correição, órgão técnico competente para proceder com apurações em caso existir, em tese, infração disciplinar. As Comunicações de Irregularidades são, na verdade, denúncias anônimas.

Cumprir informar que, pesquisando no Painel Resolveu, da CGU, disponível em: <https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/resolveu> verifica-se que, após filtrar pelo tipo de manifestação Denúncia, encontram-se 249 registros, ou seja, não se reconhece a comunicação de irregularidade como uma manifestação de Ouvidoria. Contudo, em que pese a compreensão que todas são, na prática uma Denúncia, não se pode afirmar que as comunicações de irregulares sempre trazem, na matéria, ato potencialmente ilícito.

Nesse momento, ocorre o trabalho técnico da Ouvidoria em analisar uma a uma as manifestações e distinguir, na espécie, aquelas que são verdadeiramente uma denúncia das Reclamações, Solicitações ou mesmo são inéptas (sem fundamento algum). Logo, em função dessa realidade, houve 166 denúncias propriamente ditas, isto é, preencheram os requisitos mínimos e foram devidamente enviadas aos órgãos de apuração.

Observa-se que, extraídas as 82 manifestações com ato potencialmente ilícito do computo de 170 comunicações de irregularidades, as 88 restantes dizem respeito a situações diversas com ênfase na gestão pública. Assim após serem devidamente tratadas, foram direcionadas aos órgãos competentes, caso a caso, a fim de que fossem adotadas as providências necessárias com o escopo de averiguar a procedência ou não dos fatos narrados

pela pessoa usuária. Isso quer dizer que o fato de ser uma denúncia anônima não implique em tratamento distinto.

As Denúncias (identificadas ou identificáveis) e as Comunicação de Irregularidades representam, em termos percentuais, 36,75% do número de manifestações recebidas e respondidas pela Ouvidoria no ano passado, que foi de 691, incluindo os pedidos de acesso à informação. Considerando o recorte de 166, presente o ato potencialmente ilícito, registra-se 24%, isto é, com matéria de cunho éticocorreicional.

Em se tratando de denúncia identificável, quando a pessoa usuária indica, na abertura do respectivo protocolo, meio de contato, é possível, se necessário, fazer a complementação da manifestação, a fim de atender aos requisitos mínimos para se iniciar a apuração dos fatos trazidos ao conhecimento da administração pública. Já no caso da Comunicação de Irregularidade, não há como haver complemento, haja vista não existir contato.

Informamos ainda que foram realizadas as seguintes campanhas relativas a denúncias em 2024:

- 1) Participação no Encontro de Planejamento Anual da Instituição - fevereiro de 2024;
- 2) Participação do Encontro dos Serviços de Acesso à Informação (e-Sic), em Florianópolis (SC), de 12 a 14 de novembro, no campus do Instituto Federal de Santa Catarina, na oportunidade se debateu os limites do acesso à informação aos dados e informações em processos sigilosos (denúncias) e a natureza de uma resposta conclusiva, debate necessário uma vez que persiste controvérsia sobre o contexto e a oportunidade de haver uma resposta final à pessoa usuária e não apenas o oferecimento da informação de envio da manifestação à área de apuração.
- 3) Participação dos diálogos temáticos, promovidos pela Ouvidoria-geral da União, em 17 de dezembro de 2024, com o tema: “Programa Federal de Enfrentamento e Prevenção do Assédio e da Discriminação”. Esse evento reuniu apenas as Ouvidorias dos Institutos e Universidades Federais. As experiências adquiridas, a partir de relatos e de exemplos práticos vivenciados no evento, contribuíram significativamente na condução dos trabalhos presenciais. Em regra, a pessoa usuária, na condição de denunciante, encontra-se fragilizada.

## **1.5. FUNCIONAMENTO DE CONTROLES INTERNOS E CUMPRIMENTO DE RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIAS**

A primeira linha de defesa, responsável pelos controles internos administrativos, com atividades relacionadas diretamente à entrega de serviços e direcionamento de ações voltadas à aplicação de recursos para atingir os objetivos da organização, é composta pelos diretores-gerais de *campus*, chefes de gabinete, coordenadores, chefes de departamento, diretores e assessores<sup>1</sup>.

A segunda linha, por sua vez, formada por comitês e assessorias, auxilia e orienta a primeira linha na mitigação e tratamento dos riscos, bem como aprimoramento dos controles internos.

O IFCE não dispõe ainda de processo de gerenciamento de riscos formalizado e institucionalizado. Em 2024, a Auditoria Interna realizou uma ação de consultoria com objetivo de promover assessoramento e facilitação na implementação de um processo de gerenciamento de riscos. Durante o processo de consultoria, a equipe gestora que trabalhou com a equipe de auditoria realizou relevantes ações com vistas à formalização do processo de gerenciamento de riscos. Foram revisados a Política de Gestão de Riscos (vigente), a minuta da Metodologia de Gestão de Riscos; foi elaborado o Regimento Interno do Comitê de Governança, Riscos e Controle (submetido à aprovação do Conselho Superior) e; foi emitida a Portaria de designação do Coordenador de Gestão de Riscos e suas atribuições. Essas ações promoveram fortes estruturações em um ambiente propício para que sejam iniciados o gerenciamento de riscos de pelo menos dois processos.

A Instrução Normativa Nº 01, de 2016, define que “a auditoria interna auxilia a organização a realizar seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controles internos, de integridade e de governança”.

Nessa perspectiva, a Unidade de Auditoria Interna do IFCE – Audin, na qualidade de instância interna de apoio à governança e de terceira linha, na perspectiva da gestão de linhas do IIA, avalia os controles internos quando da sua atuação em ações de auditoria (avaliação ou consultoria).

Em 2024, a Audin realizou quatro ações de avaliação e uma ação de consultoria. Nessas ações foram levantadas matriz de controle que contemplam uma avaliação dos controles

internos dos processos auditados. Os controles internos foram preliminarmente mapeados junto às unidades auditadas por ocasião da aplicação da Metodologia de Auditoria Baseada em Riscos, contudo, no momento da ação de avaliação, as equipes de auditoria revalidam os controles. A ação de consultoria em Gerenciamento de Riscos foi essencial para orientar a segunda linha (Comitê de Governança, Riscos e Controle) na condução do processo de gerenciamento de riscos e controles internos.

Desse modo, os controles avaliados no decorrer das ações de auditoria são medidas indicadas pelos gestores com potencial para mitigar os riscos dos seus processos. Após a elaboração da matriz de controle, as equipes de auditores classificaram os controles em quatro categorias: forte, mediano, fraco ou inexistente.

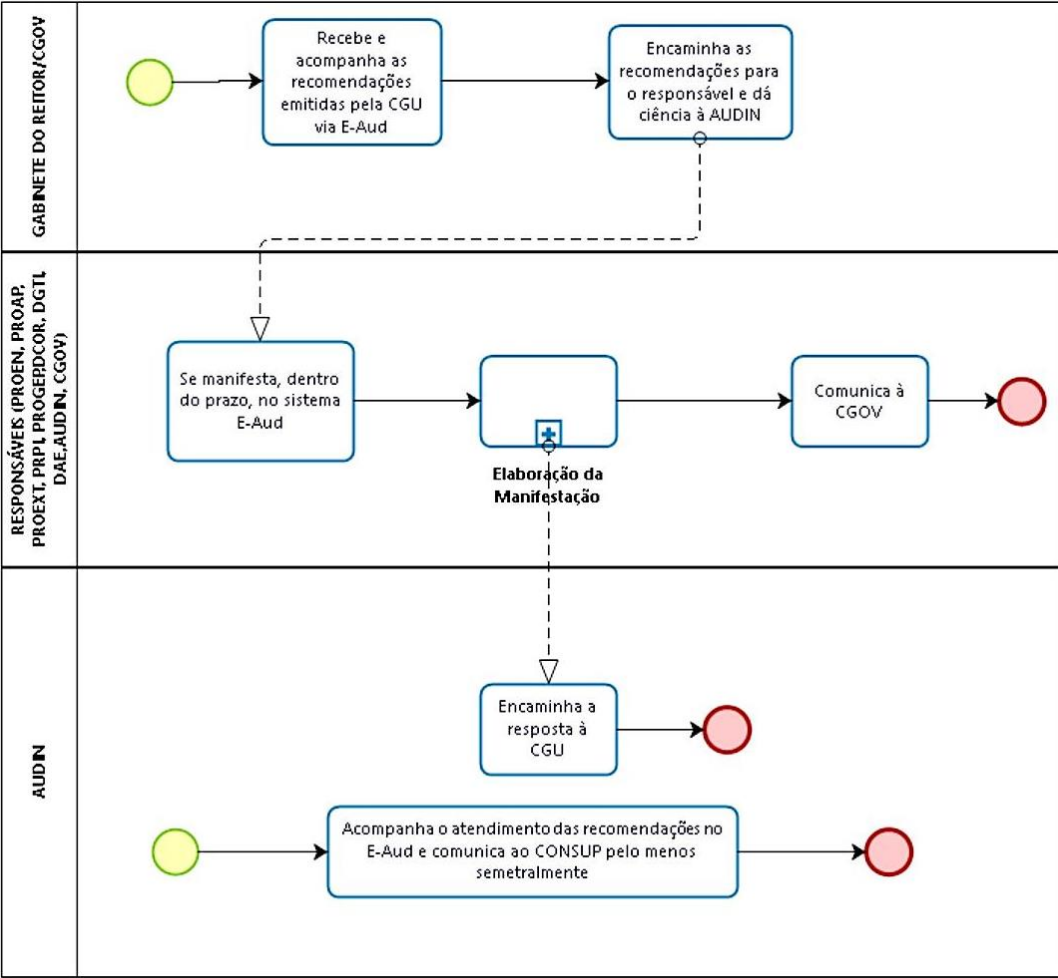
Considerando apenas os cinco processos que foram auditados em 2024, foram avaliados 17 controles sendo 4 medianos, 6 fracos e 7 inexistentes.

A IN Nº 01/2016 estabelece que: *Compete às auditorias internas oferecer avaliações e assessoramento às organizações públicas, destinadas ao aprimoramento dos controles internos, de forma que controles mais eficientes e eficazes mitiguem os principais riscos de que os órgãos e entidades não alcancem seus objetivos.*

Diante do analisado, por ocasião dos trabalhos de auditoria, a Audin ofereceu por meio de recomendações em relatórios possibilidades de aprimoramento dos controles internos nos processos auditados.

Em última análise, conclui-se que, em que pese a prática de gerenciamento de riscos e controles internos não esteja estruturada e institucionalizada, o IFCE, à medida que observa as recomendações de auditoria, aprimora seus controles internos e processos e contribui para a mitigação dos possíveis riscos.

O tratamento das recomendações da Controladoria-Geral da União segue o fluxo abaixo:



Quanto ao cumprimento das recomendações da Controladoria-Geral da União, o IFCE iniciou o ano de 2024 com 10 recomendações pendentes de implementação no sistema e-CGU.

As duas unidades que possuem recomendações da Controladoria-Geral da União sob sua responsabilidade, a saber: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, já dispõem de servidor designado para acompanhamento das demandas dos órgãos de controle e possuem acesso direto ao sistema e-Aud para inserir manifestações e encaminhá-las à Auditoria Interna, para análise e envio à CGU.

O quantitativo de recomendações do IFCE, em 31 de dezembro de 2024, está disposto no quadro a seguir:

| UG   | Outras recomendações em geral | Atuação junto a outros órgãos | Recomendações estruturantes | Total |
|------|-------------------------------|-------------------------------|-----------------------------|-------|
| IFCE | 7                             | 1                             | 2                           | 10    |

Quadro 6

Quanto às recomendações emitidas pela Auditoria Interna, em 2024, esse setor iniciou o exercício com 459 recomendações em seu estoque (ver RAIN T 2023).

Quanto às recomendações emitidas pela Auditoria Interna, em primeira análise, informa-se que, estando todas as recomendações depositadas no sistema E-CGU, as denominações serão as utilizadas pelo sistema.

Durante o exercício de 2024, a Audin fortaleceu a ação de monitoramento o que ensejou a conclusão de muitas recomendações (227 implementadas e 7 canceladas). Desse modo, a Audin encerrou o exercício (31/12/2024) com um total de 238 recomendações pendentes no estoque (ressalto que esse número 238 não contempla as recomendações emitidas no decorrer do exercício de 2024 posto que não estão pendentes ainda).

Nessa perspectiva, considerando o inicial de 423 (em 2021), houve uma redução percentual no estoque de aproximadamente 44%.

O quantitativo de recomendações emitidas pela Audin passíveis de monitoramento em 31/12/2024 está disposto no quadro a seguir:

| Vincendas | Não houve providência | Parcialmente Implementada | Não Implementadas | Não Monitoradas | Total | Total do estoque em 31/12/2024 |
|-----------|-----------------------|---------------------------|-------------------|-----------------|-------|--------------------------------|
| 61        | 16                    | 35                        | 163               | 24              | 238   | 299                            |

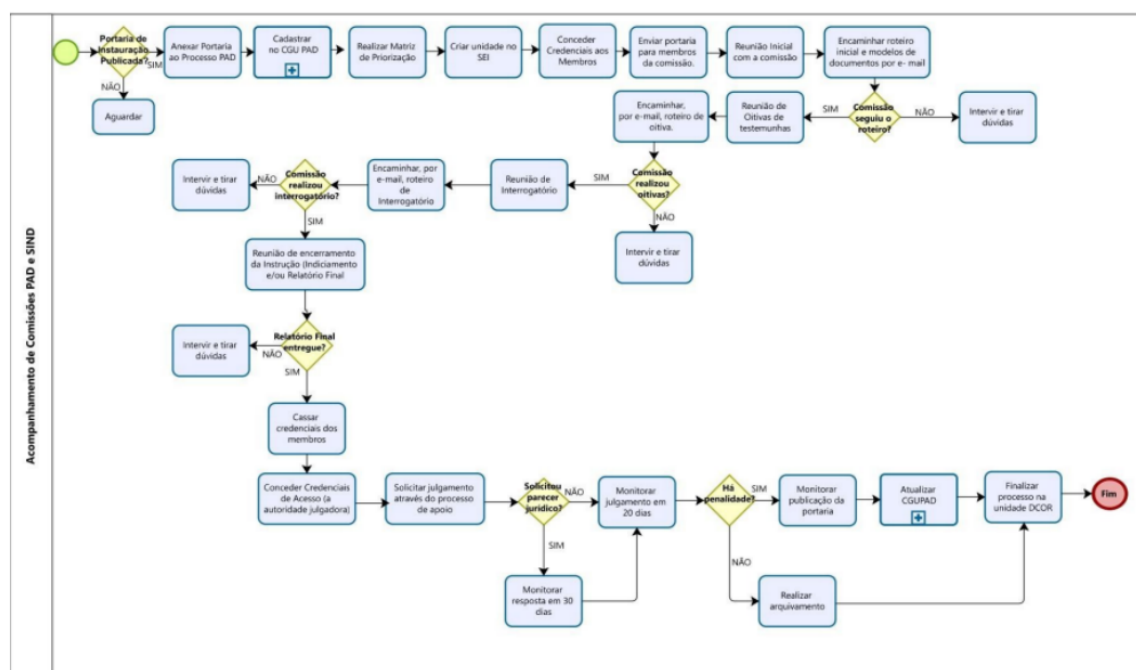
Quadro 7

As comunicações, determinações, recomendações e acórdãos do Tribunal de Contas da União estão sendo monitoradas por meio do sistema Conecta do próprio tribunal.

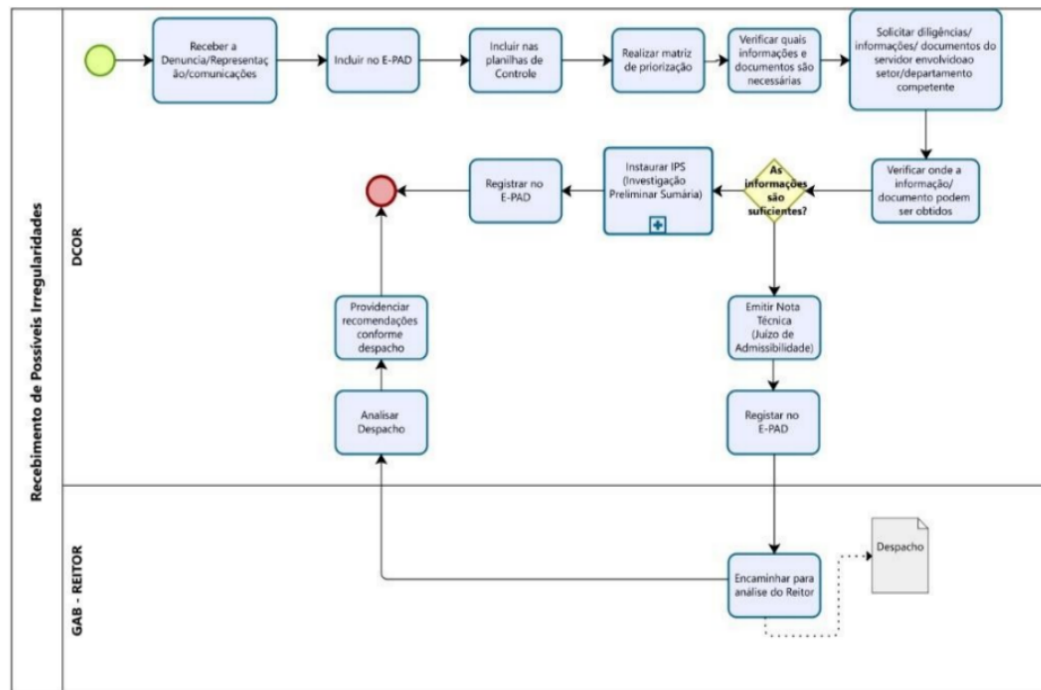
## 1.6. IMPLEMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE RESPONSABILIZAÇÃO

A área responsável pelas atividades de correição é o Departamento de Correição, composto pela servidora Elisângela Gonçalves Abrantes, na Chefia do Departamento de Correição e mais quatro servidora.

A entidade possui os seguintes fluxos: fluxo de apuração de responsabilidade e fluxo para acompanhamento das comissões, além de adotar matriz de priorização para apuração das demandas correcionais, apresentados a seguir:









**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

O quantitativo de sindicâncias realizadas pela entidade em 2024 está disposto no quadro a seguir:

| Saldo em 1/1/2024 | Entrada em 2024 | Análise em 2024 | Saldo em 31/12/2024 |
|-------------------|-----------------|-----------------|---------------------|
| 16                | 0               | 7               | 9                   |

Quadro 8

O tempo médio para a realização de uma sindicância, em 2024, foi de, aproximadamente, **298 dias**, tendo como base de cálculo o total de dias entre a data de instauração e a da entrega do relatório final dividido pelo número de processos que tiveram seus relatórios finais entregues em 2024.

Esclarecemos que este Departamento tem realizado as investigações por meio de IPS (Investigação Preliminar Sumária), por ser mais célere e fluída, se comparada à sindicância.

No tocante aos processos administrativos disciplinares, a quantidade realizada pela entidade em 2024 está disposta no quadro a seguir:

| Saldo em 1/1/2024 | Entrada em 2024 | Análise em 2024 | Saldo em 31/12/2024 |
|-------------------|-----------------|-----------------|---------------------|
| 18                | 0               | 11              | 9                   |

Quadro 9

O tempo médio para a realização de um processo administrativo disciplinar foi de **256 dias**, tendo como base de cálculo o total de dias entre a data de instauração e a da entrega do relatório final dividido pelo número de processos que tiveram seus relatórios finais entregues em 2024.

Informamos ainda que foram realizadas as seguintes campanhas relativas às apurações de responsabilidade em 2024:

- participação na qualidade de palestrante, em dois seminários de integração para novos servidores, ocorrido em 22 de fevereiro e 03 de julho;
- participação na elaboração do Plano de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação (PFPEAD), do IFCE.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

Por oportuno, registra-se que o Departamento de Correição encontrou dificuldades para realizar ações de prevenção durante o período de greve dos servidores (de 11/04/2024 a 28/06/2024), que afetou o planejamento da unidade para visitas aos campi e palestras.

Ademais, o setor dedicou o segundo semestre do ano de 2024, ao Modelo de Maturidade Correcional 3.0, proposto pela CGU como autoavaliação para todas as unidades correcionais do país.

## **2. EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE TRATAMENTO DOS RISCOS DE INTEGRIDADE**

A área responsável pela atividade de gestão de riscos de integridade é a Coordenadoria de Governança, que é composta apenas pela servidora Vlândia de Sousa Ferreira. Essa coordenadoria é também a unidade setorial do Sitai do IFCE, e todas as competências que desenvolve têm natureza técnica, ficando o caráter decisório do gerenciamento de riscos a cargo do Comitê de Governança, Riscos e Controle.

A gestão de riscos do IFCE usa uma metodologia de trabalho que envolve as seguintes fases: identificação, análise e avaliação, tratamento e monitoramento dos riscos, todas desempenhadas pela Coordenadoria de Governança, enviadas ao Comitê de Governança, Riscos e Controle do IFCE, que avalia e delibera sobre a matéria, e aprovadas pelo dirigente máximo do órgão.

A seguir, apresentam-se os principais pontos do mapa de riscos de integridade, conforme o Plano de Integridade do IFCE, aprovado pela Portaria N° 511, de 20 de abril de 2022, do Gabinete do Reitor, envolvendo o monitoramento realizado durante o exercício de 2024:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,**  
**CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

QUADRO DO TRATAMENTO DOS RISCOS

| NOME DO<br>PROCESSO | AÇÃO<br>PROPOSTA                                                                                                                                                                                                        | RESPONSÁVEL | PERÍODO<br>AVALIADO          | MEDIDAS ADOTADAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | STATUS         |
|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| OUVIDORIA           | <p>- Aprimorar campanha de sensibilização quanto à existência de canais de denúncias, priorizando os vídeos e redes sociais para divulgação ao corpo discente;</p> <p>- Criar representação local nos <i>campi</i>;</p> | Ouvidoria   | janeiro/2024 a dezembro/2024 | <p>-A Ouvidoria, também, ao longo de sua implantação, participou de encontros de gestores, ingresso de novos servidores, reuniões setoriais a fim de dar visibilidade aos serviços oferecidos e, sobretudo, ampliar o acesso das pessoas aos instrumentos de controle social. O ano de 2024, em questão, foi marcado por um movimento grevista que durou mais 3 meses, entre os meses de março a julho, o que impactou no funcionamento das instituições, que tiveram de promover ajustes e determinar as prioridades a serem mantidas no período. No tocante à Ouvidoria, mantiveram-se o serviço de atendimento à pessoa usuário e o tratamento das manifestações recebidas na época, sem prejuízos de continuidade.</p> | Em<br>execução |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

|           |                                                                                                                                                             |           |                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                 |
|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| OUVIDORIA | - Priorizar a sensibilização para o cumprimento do prazo legal no campus Fortaleza e Reitoria, reduzindo o prazo médio de respostas para abaixo de 30 dias; | Ouvidoria | janeiro/2024 a dezembro/2024 | <p>-O controle social tem como principal ferramenta a manifestações de Ouvidoria. Nesse sentido, em 2024, o IFCE registrou, pelo Sistema de Ouvidorias Públicas (<a href="http://www.falabr.cgu.gov.br">www.falabr.cgu.gov.br</a>), 692 manifestações, sendo 201 pedidos de acesso à informação pública, 170 comunicações de irregulares (na prática são denúncias anônimas); 124 reclamações; 97 solicitações, 85 denúncias (quando há identificação da pessoa usuária denunciante) e 01 sugestões. A Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (Progep) e o Departamento de Correição foram os órgãos administrativos mais demandados pelas pessoas usuárias nesse ano. O tempo médio das análise prévia e encerramento da denúncia na Unidade de Ouvidoria em 2024 foi de 6,62, compreendido desde o protocolo da manifestação à resposta enviada à pessoa usuária quanto ao procedimento após análise preliminar.</p> <p>- A Ouvidoria recebeu, em 2024, o total de 84 manifestações do tipo Denúncia e 170 do tipo Comunicação de Irregularidades. Deste total, 82 possuíam ato possivelmente ilícito. Logo, no ano passado, depois de efetuar o exame preliminar, enviou-se, ao todo, 166 manifestações ao Departamento de Correição, órgão técnico competente para proceder com apurações em caso existir, em tese, infração disciplinar. As Comunicação de Irregularidades são, na verdade, denúncias anônimas. Observa-se que, extraídas as 82 manifestações com ato potencialmente ilícito do computo de 170 comunicações de irregularidades, as 88 restantes dizem respeito a situações diversas com ênfase na gestão pública. Assim após serem devidamente tratadas, foram direcionadas aos órgãos competentes, caso a caso, a fim de que fossem adotadas as providências necessárias com o escopo de averiguar a procedência ou não dos fatos narrados pela pessoa usuária. Isso quer dizer que o fato de ser uma denúncia anônima não implique em tratamento distinto. As Denúncias (identificadas ou identificáveis) e as Comunicação de Irregularidades representam, em termos percentuais, 36,75% do número de manifestações recebidas e respondidas pela Ouvidoria no ano passado, que foi de 691, incluindo os pedidos de acesso à informação. Considerando o recorte de 166, presente o ato potencialmente ilícito, registra-se 24%, isto é, com matéria de cunho éticocorreicional.Em todas as circunstâncias, cabe à Ouvidoria promover a análise da manifestação com teor de Denúncia, observando a existência de requisitos mínimos de autoria, materialidade e relevância que amparem a apuração da denúncia pelo órgão ou entidade competente, nos termos do § 1º, art. 15, Portaria CGU n. 581/2021. Ademais, a Ouvidoria garante a preservação da identidade da pessoa usuária, quando essa, no cadastro da manifestação, deixar dado ou informação pessoal.</p> | Em execução     |
|           | - Utilizar o resultado das avaliações do Conselho de Usuários dos                                                                                           | Ouvidoria | janeiro/2024 a dezembro/2024 | <p>-A Ouvidoria participou da Comissão de Elaboração do novo Plano de Dados Abertos (PDA) e, inclusive, fez o seu próprio, já em vigor, considerando as novas nuances incorporadas ao PDA vigente, fruto de uma articulação intensa que envolveu diversos órgãos administrativos. Nesse ínterim, teve participação também no Comitê de Privacidade e de Proteção de Dados. Nesse colegiado, além das reuniões ordinárias, colaborou-se com a indicação dos órgãos administrativos para, como experiência piloto, promover o mapeamento dos dados pessoais em processos administrativos. Participou-se da reunião com a coordenadora da Coordenadoria de Diárias e Passagens da Reitoria</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Em planejamento |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

|           |                                                                                                 |           |                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |           |
|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| AUDITORIA | Serviços Públicos;                                                                              |           |                              | realizada em 28/08/2024, para tratar sobre o mapeamento dos dados pessoais nos processos de Diárias e Passagens e sobre a adequação dos documentos desses processos que possuem dados pessoais às normas da legislação de proteção dos dados pessoais. Participou-se da Reunião do Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais com as servidoras da Diretoria de Assuntos Estudantis (DAE) para tratar sobre os processos e documentos que tramitam no departamento e que possuem dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis. O objetivo da reunião era adequar sistemas, processos e documentos que tratam dados pessoais às normas da legislação de proteção dos dados pessoais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |           |
|           | - Apresentar, na reunião de pró-reitores e Colégio de Dirigentes, os relatórios da Ouvidoria.   |           |                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |           |
|           |                                                                                                 |           |                              | - A Auditoria Interna na qualidade de instância interna de apoio à governança pretende contribuir com o IFCE na perspectiva da definição das linhas dentro do órgão. O modelo de três linhas foi considerado na Política de Gestão de Riscos do IFCE (vigente em 2024) como um referencial a ser observado no contexto da governança, gestão de riscos e controles internos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |           |
|           |                                                                                                 |           |                              | Conforme o Referencial Básico de Governança Organizacional do TCU (2020) “as instâncias internas de apoio à governança realizam a comunicação entre partes interessadas internas e externas à administração, bem como auditorias internas que avaliam os processos de governança e de gestão de riscos e controles internos, comunicando quaisquer disfunções identificadas à alta administração.”                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |           |
|           | - Capacitar gestores sobre as atribuições das unidades de segunda linha e da Auditoria Interna; | Auditoria | janeiro/2024 a dezembro/2024 | Na perspectiva de promover uma capacitação ou assessoramento na aplicação do modelo de três linhas orientado pelo IIA (Institute of Internal Auditors) , a Audin realizou, em 2024, uma ação de consultoria em gestão de riscos que havia sido planejada em 2023 como ação voltada para essa finalidade. A consultoria foi realizada como uma ação do Paint 2024. O processo foi dialogado e construído juntamente com o Comitê de Governança, Riscos e Controle-CGRC, instância definida como a segunda linha na estrutura do IFCE. Os trabalhos foram formalizados tanto em processo SEI como no sistema de auditoria e-CGU. Foi designada uma comissão por parte do presidente do CGRC composta por três servidores: a Coordenadora de Governança e Gestora da Integridade; o chefe do departamento de Governança de Tecnologia da Informação e o Diretor de Desenvolvimento Institucional. A equipe de auditores que participou da ação foram: Milena Mendes (Coordenadora), Felipe Sousa, Karam de Oliveira e Dirlândia Marques. A consultoria foi realizada por meio de reuniões entre a comissão e a auditoria interna com a participação por duas vezes de outros órgãos com processos de gerenciamento de riscos já institucionalizado com a finalidade de contribuir com a consultoria. O relatório final já se encontra publicado no site do ifce. | Concluída |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

|           |                                                                                                                                                                                          |           |                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |             |
|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| AUDITORIA | - Acompanhar e controlar a implementação das recomendações da Auditoria Interna, atingindo uma redução de 50% do estoque de recomendações registradas em 31/12/2021 (423 recomendações); | Auditoria | janeiro/2024 a dezembro/2024            | <p>- Quanto às recomendações emitidas pela Unidade de Auditoria Interna do IFCE-Audin, em primeira análise informo que, uma vez que as recomendações da Audin estão todas depositadas no sistema E-aud, as denominações serão as utilizadas pelo sistema. Em 2024, a Audin iniciou o exercício com 459 recomendações em seu estoque (ver RAIN2023).</p> <p>Durante o exercício de 2024, a Audin realizou diversos monitoramentos por todas as suas equipes de auditores o que ensejou a conclusão de muitas recomendações. Desse modo, a Audin encerrou o exercício (31/12/2024) com um total de 238 recomendações pendentes no estoque (ressalto que esse número 238 não contempla as recomendações emitidas no decorrer do exercício de 2024 posto que não são consideradas pendentes ainda).</p> <p>Nessa perspectiva, considerando o inicial de 423 (em 2021), houve uma redução percentual no estoque de aproximadamente <b>44% (185/423)</b>. A redução do estoque de recomendações é um indicador que depende não apenas da equipe de auditoria, mas também do esforço dos auditados em implementar as recomendações. Além disso, o processo de monitoramento é alimentado todos os anos com a emissão de novos relatórios. Essa dinâmica é uma variável que impacta muito no controle de metas sobre o estoque de recomendações, uma vez que anualmente há produção de relatórios e, consequentemente, de recomendações. Outro fator bem relevante se traduz na capilaridade do IFCE, de modo que se considerar as 33 unidades de ensino existentes e o estoque total atual de 299 recomendações (considerando as pendentes e as ainda não pendentes) obtém-se uma média de nove recomendações por unidade o que não é um número alarmante, mas gerenciável. Considerando os efetivos esforços em torno do monitoramento, embora a Audin tenha estabelecido uma meta de redução de 50% do estoque em relação ao estoque de 2021 (423), pode-se considerar que, com as condições de força de trabalho e de planejamento que tem-se hoje, a redução a 44% é uma redução em nível satisfatório e máximo. Pelo exposto, considera-se essa ação concluída. Contudo, os esforços e a dedicação sobre o monitoramento continuam sendo priorizados nas atividades da auditoria interna.</p> | Em execução |
|           | - Realizar normatização interna para gerenciamento                                                                                                                                       |           | Comitê de Governança, Riscos e Controle | janeiro/2024 a dezembro/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |             |





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

|                   |                                                                                                                                                                                           |                   |                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |             |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
|                   | dos riscos;<br>- Definir os principais processos a serem mapeados com lista de prioridades definidas pelas unidades estratégicas.                                                         |                   |                              | - Considerando a PORTARIA Nº 2779/GABR/REITORIA, DE 24 DE ABRIL DE 2024, que constituiu comissão para realizar atualização da Política de Gestão de Riscos do IFCE ,definição da metodologia de gestão de riscos e outros normativos conexos, resultando nas seguintes minutas: <u>Política de Gestão de Riscos do IFCE, Metolo Portaria de criação da Coordenadoria de Gestão de Riscos e Controles Internos, e Regimento Interno do Comitê de Governança, Riscos e Controle</u> , que estão para aprovação no Conselho Superior -Consup.                                                                                      | Em execução |
| COMISSÃO DE ÉTICA | - Ajustar o fluxo de tramitação de processos, incluindo análise jurídica;<br>- Capacitar os membros da Comissão de Ética, objetivando padronizar os conceitos éticos e ritos processuais; | Comissão de Ética | janeiro/2024 a dezembro/2024 | -A Comissão de Ética do IFCE ainda não modificou o fluxo de denúncia, no sentido e incluir a consulta jurídica no processo antigo, no entanto pretende implementar esse ajuste a partir de 2025.<br><br>- Comissão passou por constantes mudanças de seus membros, seja pelo fim do mandato, pelo pedido de exoneração do cargo que ocupava na instituição e etc, no entanto, todos os membros titulares participaram dos cursos de Formação em Gestão de Apuração da Ética Pública, ofertados pela ENAP. Os membros suplentes, recentemente empossados, já forma orientados a se capacitarem realizando as mesma capacitações. | Em execução |
| COMISSÃO DE       | - Capacitar os                                                                                                                                                                            | Comissão de       | janeiro/2024 a               | - Considerando a grande rotatividade de servidores nos campi do interior e tendo em vista que a Comissão de Ética                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Em          |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

|                   |                                                                                                                        |                   |                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                 |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| ÉTICA             | representantes locais da Comissão de Ética, favorecendo sua atuação entre os servidores dos campi;                     | Ética             | dezembro/2024                | passou um período atuando apenas com os membros titulares, não foi possível realizar esta ação, entretanto permanece no planejamento da Comissão para o 1º semestre de 2025.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | planejamento    |
| COMISSÃO DE ÉTICA | - Criar instrumentos, manuais, normas e melhorar a comunicação e o desenvolvimento de mídias digitais para divulgação. | Comissão de Ética | janeiro/2024 a dezembro/2024 | - A Comissão não elaborou novos manuais sobre questões da ética, no entanto, participou de ações e encontros para divulgar e conscientizar os servidores do IFCE, sobre os preceitos de ética pública, tais como:<br>- Encontro Pedagógico no campus Tianguá do IFCE, com o tema "Ética no Ambiente de Trabalho" (Janeiro de 2024);<br>- Encontro Pedagógico no campus Ubajara do IFCE, com o tema "Integridade, Compliance e Ética na Organização" (janeiro de 2024);<br>- Encontro de Planejamento Anual do Instituição (fevereiro de 2024); e,<br>- Participação dos Seminários Curriculares, no curso de Secretariado Escolar, do IFCE- campus Maranguape do IFCE, com o tema "Um olhar humano da integridade: os direitos humanos e a escola"- abril de 2024. | Em planejamento |



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,**  
**CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

|                                          |                                                                                                                            |        |                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |             |
|------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>CONFLITO DE INTERESSE E NEPOTISMO</b> | - Revisar e divulgar os procedimentos visando a permitir a identificação de laços de parentesco entre servidores efetivos; | Progep | janeiro/2024 a dezembro/2024 | - Ação concluída em 2023, após a publicação da Portaria Normativa nº 3, de 13 de janeiro de 2023, que trata dos procedimentos e fluxos internos visando à prevenção e ao tratamento de atos de nepotismo no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE, ainda foi divulgada no <i>site</i> da instituição, no SEI e pelo Ofício-Circular nº 50, de 2023, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas. | Concluída   |
| <b>CONFLITO DE INTERESSE E NEPOTISMO</b> | - Divulgar normativos e o Sistema Eletrônico de Conflito de Interesse (SeCI), que tratam de conflitos de interesses;       | PROGEP | janeiro/2024 a dezembro/2024 | - Durante as capacitações a Coordenadoria de Governança divulga Portaria Normativa nº 3, de 13 de janeiro de 2023, que trata dos procedimentos e fluxos internos visando à prevenção e ao tratamento de atos de nepotismo no âmbito do Instituto Federal de Educação.                                                                                                                                                             | Em execução |
| <b>CONFLITO DE INTERESSE E NEPOTISMO</b> | - Sensibilizar os servidores sobre a importância de utilizar o Sistema Eletrônico de Prevenção de                          | PROGEP | janeiro/2024 a dezembro/2024 | - Durante as capacitações a Coordenadoria de Governança divulga Portaria Normativa nº 3, de 13 de janeiro de 2023, que trata dos procedimentos e fluxos internos visando à prevenção e ao tratamento de atos de nepotismo no âmbito do Instituto Federal de Educação e estimula o uso do Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesse – SeCI.                                                                         | Em execução |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Conflito de  
Interesse – SeCI.

**GESTÃO DE  
INTEGRIDADE**

- Mapear e  
gerenciar os  
fluxos  
específicos de  
cada setor;

Comitê de  
Governança,  
Riscos e  
Controle

janeiro/2024 a  
dezembro/2024

- O mapeamento de processos e fluxos vêm sendo realizado pela Pró-Reitoria de Administração e Planejamento e estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico: <https://gestao.ifce.edu.br/projects/mapeamento-de-processos>

Em execução

**GESTÃO DE  
INTEGRIDADE**

- Envidar  
esforços no  
sentido de  
reforçar a equipe.

PROGEP

janeiro/2024 a  
dezembro/2024

- não houve manifestação da área.

Em  
planejamento

**CORREIÇÃO**

- Disponibilizar  
um sistema  
informatizado  
com ferramentas  
específicas para  
monitoramento  
das ações do  
Departamento de  
Correição;

DCOR  
DGTI

janeiro/2024 a  
dezembro/2024

- Foram realizadas as primeiras tratativas para verificação da possibilidade de criação de um sistema próprio junto a CSI- DGTI, porém, este Departamento encontrou no e-PAD, alternativas de gerenciar os dados correcionais, de forma que, embora a criação deste sistema para a Corregedoria ainda seja a medida mais eficaz para o gerenciamento das informações correcionais, não foram dados outros encaminhamentos junto à DGTI.

Em  
planejamento



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,**  
**CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

|                  |                                                                                                                      |                |                              |                                                                                                                                                                                                        |                 |
|------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| <b>CORREIÇÃO</b> | - Capacitar com cursos de direitos e deveres do servidor público, via Projeto de Desenvolvimento de Pessoal do IFCE; | PROGEP<br>DCOR | janeiro/2024 a dezembro/2024 | - Nenhuma medida adotada até o momento, no entanto, registra-se a participação desta Corregedoria em Seminários de Integração de novos servidores, tratando de direitos e deveres do servidor público. | Em planejamento |
|------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|

|                  |                                                                                                                |                |                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |             |
|------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>CORREIÇÃO</b> | - Implementar políticas de incentivo à participação de servidores TAE em comissões de processos disciplinares; | PROGEP<br>DCOR | janeiro/2024 a dezembro/2024 | - Com a implementação do Programa de Gestão e Desempenho (PGD), iniciaram-se as tratativas com a PROGEP acerca da possibilidade de utilização do trabalho remoto como incentivo à participação de TAE's em processos correcionais. Constan Portarias do senhor Reitor, autorizando a criação de ETR's para composição de equipes que atuassem em PAD's e em investigação. Porém, a medida encontra-se suspensa, em virtude da alteração do normativo que rege o PGD, não havendo mais previsão legal que justifique a criação das ETR's. Uma outra alternativa está sendo estudada pelo DCOR junto à PROGEP. | Em execução |
|------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

|               |                                                                                                               |  |                                                                                  |                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |             |
|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| CORREIÇÃO     | - Adequar infraestrutura do Departamento de Correição de modo a assegurar o sigilo dos assuntos tratados.     |  | PROAP                                                                            | janeiro/2024 a dezembro/2024 | - Foi realizada a reforma de uma das salas localizadas no bloco anexo da Reitoria para permitir o adequado funcionamento do Departamento de Correição, sendo concluída e entregue definitivamente ao Departamento no dia 23/12/2022.                                                                                                                                          | Concluída   |
|               |                                                                                                               |  |                                                                                  |                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |             |
| TRANSPARÊNCIA | - Sensibilizar os servidores sobre a importância da observância dos normativos de proteção de dados pessoais; |  | Coordenadoria de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação e Proteção de Dados | janeiro/2024 a dezembro/2024 | - Envio do Ofício-Circular nº 5/2024/CMLAI/GABR/REITORIA-IFCE (SEI <a href="#">6236828</a> do processo <a href="#">23255.000700/2024-93</a> ) para a reitoria e para todos os campi orientando quanto a classificação do nível de acesso para documentos SEI que possuem dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis.                                                        | Em execução |
|               |                                                                                                               |  |                                                                                  |                              | Fornecimento de resposta, de acordo com a realidade do IFCE, ao questionário elaborado pelo TCU que trata das principais dúvidas e desafios que o órgãos possuem sobre o tema "Divulgação e Restrição de Informações Pessoais e Interação entre LAI e LGPD", conforme processo 23255.006927/2024-42. As respostas serão utilizadas para a elaboração de um Guia sobre o tema. |             |
|               |                                                                                                               |  |                                                                                  |                              | Participação na Reunião do Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais com a coordenadora da Coordenadoria de Diárias e Passagens, realizada em 28/08/2024, para tratar sobre o mapeamento dos dados pessoais nos processos de Diárias e Passagens e sobre a adequação dos documentos desses processos que possuem dados pessoais às normas da                         |             |



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

legislação de proteção dos dados pessoais. Processo referente a reunião: [23255.005651/2024-85](#).

Participação na Reunião do Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais com as servidoras da DAE para tratar sobre os processos e documentos que tramitam no departamento e que possuem dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis. O objetivo da reunião era adequar sistemas, processos e documentos que tratam dados pessoais às normas da legislação de proteção dos dados pessoais como pode ser visto no processo [23255.006815/2024-91](#) referente a reunião. Posteriormente, a presidente do comitê formalizou documentos solicitando a DAE a realização dos encaminhamentos estabelecidos na reunião e fornecendo algumas orientações:

- A DAE deve adicionar, de acordo com as orientações da coordenadora da CMLAI e do Guia de Elaboração de Termo de Uso e Política de Privacidade da CGU, Política de Privacidade e Termos de Uso ao sistema SIASAE, sistema em que o próprio aluno realiza seu cadastro informando seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis para conseguir acessar o serviço e solicitar um benefício. O cadastro e manuseio do sistema deve estar condicionado a concordância do estudante com o que dispõe esses 2 documentos, devendo-se destacar no sistema opção que possibilite ao usuário manifestar de forma clara sua anuência às cláusulas presentes na Política de Privacidade e Termo de Uso, previamente à utilização do serviço (SEI [6873128](#));
- A DAE deve orientar as CAEs da reitoria e dos campi que, ao criarem documentos com dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis, devem classificá-los com nível de acesso restrito (SEI [6873128](#));
- A DAE deve inserir, nos formulários em que haja a coleta de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, nota explicando a finalidade da coleta e que o IFCE se compromete a tratar os dados pessoais fornecidos em conformidade com a LGPD e deve orientar as CAEs dos campi a fazerem o mesmo (SEI [6873128](#));
- A DAE deve solicitar a Política de Privacidade e demais documentos relacionados a proteção de dados pessoais da empresa MBM Seguradora SA, empresa com a qual o IFCE mantém o Contrato 01/2023 para a prestação de serviços de seguro de vida para os estudantes do instituto de modo a se certificar que a empresa contratada tratará os dados pessoais a que tenha acesso de acordo com os princípios e normas estabelecidos na legislação (SEI [6901008](#)).

Envio de orientações e esclarecimentos sobre a elaboração do Termo de Uso e da Política de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Privacidade a serem incluídos no sistema Questionare, que é um sistema voltado para a aplicação de simulados online. Ele armazena informações dos usuários, como nome, e-mail e senha, além das questões elaboradas pelos professores e as respostas fornecidas pelos alunos. A partir dessas respostas, o sistema realiza um mapeamento da aprendizagem do estudante, permitindo a geração de simulados adaptativos. Processo: 23262.002402/2024-49.

- Análise e atualização do conteúdo dos seguintes menus da seção de “Acesso à Informação” no site do IFCE (link: <https://ifce.edu.br/acesso-a-informacao/acesso-a-informacao-1/>) de acordo com a 7ª versão do Guia de Transparência Ativa Para Órgãos e Entidades do Poder Executivo Federal elaborado pela CGU: Dados Abertos (processo [23255.005200/2023-67](#)), Receitas e Despesas (processo [23255.005104/2024-08](#)), Licitações e Contratos (processo [23255.005236/2024-21](#)), Convênios e Transferências (processo [23255.005978/2024-57](#)), Informações Classificadas (processo [23255.004633/2024-86](#)), Serviço de Informação ao Cidadão (processo [23255.004549/2024-62](#)), Servidores (processo [23255.004641/2024-22](#)), Participação Social (processo [23255.004549/2024-62](#)), Sanções Administrativas (processo [23255.006776/2024-22](#)) e o tópico “Estrutura Organizacional” (processo [23255.003308/2024-04](#)) do menu Institucional. Com isso, o IFCE está atualmente cumprindo 97,95% em relação a divulgação dos itens de publicação obrigatória conforme o Guia de Transparência Ativa.

Inclusão dos menus “Lei de Acesso à Informação” (link: <https://ifce.edu.br/acesso-a-informacao/lei-de-acesso-a-informacao>) e “Proteção de Dados Pessoais” (link: <https://ifce.edu.br/lgpd/informacoes>) na seção de “Acesso à Informação” no site do IFCE. O menu que trata da LAI (processo [23255.004549/2024-62](#)) tem o objetivo de disponibilizar e explicar para o cidadão os links para acessar a LAI e outros normativos correlatos ao acesso à informação e para acessar o Painel da LAI; os principais pontos da legislação; os relatórios anuais de monitoramento da aplicação da LAI no instituto e a identificação e o contato da Autoridade de Monitoramento da LAI no IFCE. Já o menu que trata da LGPD (processo [23255.004758/2024-14](#)) tem o objetivo de

|               |                                                                                       |                                                                                  |                              |
|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| TRANSPARÊNCIA | - Aprimorar a disponibilização de informações determinadas pelos dispositivos legais; | Coordenadoria de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação e Proteção de Dados | janeiro/2024 a dezembro/2024 |
|               |                                                                                       |                                                                                  |                              |

Em execução





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,**  
**CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

disponibilizar e explicar para o cidadão os links para acessar a LGPD e a Política de Proteção de Dados Pessoais do IFCE; os principais pontos da legislação; a identificação, competências e contato da encarregada de dados do IFCE; a composição e competências do Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais; indicação do local apropriado para o titular dos dados fazer solicitações em relação aos seus dados pessoais para o IFCE e apresentação de algumas dicas e boas práticas que devem ser adotadas no tratamento de dados pessoais.

Participação no evento online "Oficinas Setoriais de Integridade: e-Agendas (Edição: Instituições de Ensino Superior - **Agentes Públicos Obrigados e seus Assistentes Técnicos**)" da CGU. Realizado no dia **15/08/2024**.

Participação no evento online "Oficinas Setoriais de Integridade: e-Agendas (Edição: Instituições de Ensino Superior - **Administradores Institucionais e seus Assistentes Técnicos**)" da CGU. Realizado no dia **20/08/2024**.

Envio do Ofício-Circular nº 15/2024/CMLAI/GABR/REITORIA-IFCE (SEI [6527703](#) do processo [23255.007058/2024-73](#)), para a reitoria e para os campi, indicando os pontos e dúvidas importantes que foram esclarecidos durante as Oficinas Setoriais de Integridade e solicitando a observação obrigatória desses apontamentos nas publicações de compromissos públicos dos Agentes Públicos Obrigados (APOs).

Envio do Ofício-Circular nº 6/2024/CMLAI/GABR/REITORIA-IFCE (SEI [6255265](#) do processo [23255.005037/2024-13](#)), para a reitoria e para os campi, apontando as informações analisadas pela CGU no Boletim de Monitoramento do e-Agendas dos Agentes Públicos Obrigados (APOs) do IFCE e solicitando que os APOs e seus gestores de agenda e assistentes técnicos observem o prazo estabelecido na legislação para a publicação dos compromissos públicos no e-Agendas, ou seja, registrem os compromissos em até 7 dias corridos contados da sua realização.

Envio do Ofício-Circular nº 16/2024/CMLAI/GABR/REITORIA-IFCE (SEI [6695587](#) do processo [23255.008152/2024-40](#)) informando nova funcionalidade no sistema e-Agendas que possibilita a duplicação de compromissos, no intuito de facilitar o registro de compromissos recorrentes ou semelhantes, sem a necessidade do preenchimento completo de um novo formulário.

Monitoramento dos compromissos públicos registrados no e-Agendas e frequente contato com os gestores das agendas das Autoridades Públicas Obrigadas dos campi e da reitoria para esclarecer dúvidas e orientar/conscientizar para a necessidade da publicação dos compromissos tempestivamente.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,**  
**CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

Apresentação sobre o sistema e-Agendas no COLDIR, realizado dia 29/11/2024, com o objetivo de sensibilizar as autoridades do IFCE, ou seja, os APOs em relação a tempestividade na publicação de compromissos no e-Agendas e outros pontos importantes que devem ser observados para um correto registro de compromissos no sistema.

Envio do Ofício nº 108/2024/CMLAI/GABR/REITORIA-IFCE (SEI [6906243](#) do processo [23255.009547/2024-60](#)) solicitando à Ouvidoria que peça aos solicitantes, em toda resposta dada a pedido de acesso à informação, que eles respondam a pesquisa de satisfação do usuário com a resposta fornecida, salientando que tal pesquisa é uma ferramenta fundamental de gestão e um indicador de melhorias a serem implementadas na prestação do serviço, sem deixar de sempre destacar o caráter facultativo da realização da pesquisa. Tal solicitação é necessária em decorrência do pequeno número de requisitantes que respondem a pesquisa de satisfação do usuário com a qualidade do conteúdo e da linguagem utilizada na resposta em relação ao número de pedidos de acesso à informação recebidos, o que dificulta que o instituto tenha uma noção mais fidedigna da real satisfação do usuário.

Participação no Curso online “Seminário iESGo: Governança, Sustentabilidade e Inovação” via YouTube. O Objetivo do curso é orientar os servidores federais sobre como devem responder o questionário de avaliação do diagnóstico das instituições em que trabalham enviado pelo TCU. O curso foi realizado dia 07/03/2024 com carga horária de 7 horas.

Fornecimento de resposta para as questões relacionadas com o cumprimento das normas e princípios ligados a legislação da transparência no IFCE do questionário iESGo: Governança, Sustentabilidade e Inovação do TCU.

Fornecimento de resposta para as questões relacionadas a transparência ativa no IFCE no questionário de autoavaliação em integridade pública, com base no Modelo de Maturidade em Integridade Pública - MMIP elaborado pela a Secretaria de Integridade Pública da CGU, conforme Documentos SEI [6289188](#), [6289217](#), [6289254](#) e [6289400](#) do processo 23255.004487/2024-99.

Elaboração e publicação do Relatório de Monitoramento do Cumprimento da Lei de Acesso a Informação no IFCE referente ao ano de 2023, conforme disposto no inciso II do art. 67 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012. O Relatório pode foi publicado no menu "Lei de Acesso à Informação" da seção de “Acesso a Informação” no site do IFCE, no seguinte link (link: <https://ifce.edu.br/acesso-a-informacao/lei-de-acesso-a-informacao>).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,**  
**CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

Publicação de notícia sobre as Ações de Transparência realizadas durante o ano de 2024. A notícia foi publicada no dia 13/11/2024. Link: <https://ifce.edu.br/noticias/acoes-de-transparencia-reforcam-divulgacao-de-informacoes-no-ifce.6>

Finalização do Plano de Dados Abertos (PDA) do IFCE 2024-2026 com o apoio da Coordenadoria de Dados - DGTI, realização dos ajustes e correções recomendados pela CGU e publicação do PDA 2024-2026 (link: <https://ifce.edu.br/dados-abertos/>).

Publicação de notícia sobre a publicação do PDA 2024-2026. Link: <https://ifce.edu.br/noticias/publicado-o-plano-de-dados-abertos-2024-2026>.

As seguintes bases de dados, que foram previstas para serem disponibilizadas durante a vigência do PDA 2024-2026, foram publicadas: Situação dos Cargos no IFCE, Servidores do IFCE, Afastamento de Servidores do IFCE, Recomendações de Auditoria Interna do IFCE, Plano de Negócios do IFCE, Procedimentos Disciplinares (TAC) do IFCE, Procedimentos Disciplinares (PAD) do IFCE, Licitações do IFCE, Contratos Vigentes do IFCE, Estágios dos Alunos do IFCE, Manifestações de Ouvidoria do IFCE e Convênios de Estágios do IFCE, conforme pode ser verificado no Portal de Dados Abertos (link: <https://dados.gov.br/dados/organizacoes/visualizar/instituto-federal-de-educacao-ciencia-e-tecnologia-do-ceara-ifce>).

Atualização das bases de dados publicadas em decorrência do PDA 2021-2023 do IFCE: Processos Seletivos do IFCE, Matrículas do IFCE, Matrizes Curriculares do IFCE, Cursos Ofertados pelo IFCE, Auxílios Estudantis do IFCE, Mobilidade Discente no IFCE, Ações em Extensão do IFCE, Participantes em Ações de Extensão do IFCE, Projetos de Pesquisa do IFCE, Participantes em Projetos de Pesquisa do IFCE e Grupos de Pesquisa do IFCE, conforme pode ser verificado no Portal de Dados Abertos (link: <https://dados.gov.br/dados/organizacoes/visualizar/instituto-federal-de-educacao-ciencia-e-tecnologia-do-ceara-ifce>).

**TRANSPARÊNCIA**

- Intensificar o monitoramento da Lei de janeiro/2024 a dezembro/2024 do Plano de Acesso à Informação e Proteção de Dados Abertos.

Coordenadoria de Monitoramento da Lei de janeiro/2024 a dezembro/2024 de Acesso à Informação e Proteção de Dados

Em execução



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

### **3. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

As organizações públicas enfrentam uma crescente pressão para adotar práticas de gestão que sejam não apenas mais eficientes, mas também caracterizadas por um alto grau de transparência, participação, responsividade e integridade. Essa exigência se torna ainda mais crítica, pois a falta dessas qualidades pode resultar na perda de confiança por parte da sociedade, o que, por sua vez, compromete a capacidade dessas instituições de coordenar as redes de colaboração que são essenciais para a resolução de problemas públicos complexos.

Além disso, à medida que o papel regulatório do governo se expande, torna-se cada vez mais imperativo que haja um investimento significativo na melhoria da capacidade do governo para regular a sociedade civil. Esse investimento é fundamental para promover uma maior geração de valor público, ao mesmo tempo em que se busca prevenir práticas oportunistas. É igualmente importante incentivar a cooperação entre os diversos atores sociais e gerenciar de maneira eficaz os incentivos sociais, garantindo que todos os envolvidos possam contribuir de forma construtiva para o bem comum. Dessa forma, a gestão pública não apenas se torna mais robusta, mas também mais alinhada com as necessidades e expectativas da sociedade.

Este relatório apresenta o resultado da execução do Programa de Integridade referente ao exercício de 2024, tratando-se de uma análise técnica do Plano de Integridade do IFCE, vigente para 2022-2024, ou seja, é o importante momento de rever como está progredindo o Programa de Integridade do IFCE.

Este relatório tem grande relevância para a gestão do IFCE, pois encerra o ciclo do Plano de Integridade, vigente para 2022-2024, momento em que os gestores podem refletir sobre as ações realizadas, para auxiliar na elaboração do novo plano de Integridade, sempre com olhares para expansão do Programa de Integridade no IFCE, além da estrutura da instituição, mas também pensando em contribuir para o engrandecimento da Integridade Pública no país.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

Observa-se que este Plano foi estruturado para que houvesse uma elevação da confiança da sociedade no IFCE e o estímulo de uma cultura de integridade no órgão, através do fortalecimento das estruturas formais de Integridade, Comissão de Ética, Departamento de Correição, Ouvidoria, Coordenadoria de Governança e outras, desde adoção de ações de adequação da estrutura física de determinado setor, até ações educativas que tiveram como objetivo a conscientização dos atores deste processo, dos seus direitos e deveres.

Durante os últimos dois anos, dedicamos nossos esforços à estruturação das instâncias de integridade dentro da nossa instituição. Reconhecemos que, para que essas instâncias sejam verdadeiramente eficazes, não basta apenas ter uma estrutura física adequada; é fundamental que elas integrem seus processos de maneira coesa. Isso significa que precisamos estabelecer fluxos de trabalho bem definidos e normativas claras, de modo que toda a comunidade interna possa entender que a instituição opera de maneira transparente e sólida, fundamentada em princípios éticos.

Além disso, nossa atuação não se limitou apenas à estruturação física e processual. Também nos concentramos em fortalecer a credibilidade das instâncias de integridade, considerando-as como ferramentas essenciais para a prevenção, detecção, remediação e punição de condutas que sejam incompatíveis com os princípios que regem o serviço público. Para isso, adotamos uma abordagem proativa, disseminando informações de forma ampla e acessível, para que tanto a comunidade interna quanto a externa possam conhecer e compreender o trabalho que estamos realizando.

Por fim, ao olharmos para o futuro, temos a ambição de, no próximo plano, agregar ainda mais valor ao serviço público que esta instituição oferece. Para isso, pretendemos trabalhar a integridade em diversos processos institucionais, aproveitando o fato de que atingimos um grau de maturidade mais elevado em nosso programa de integridade. Essa evolução nos permitirá não apenas aprimorar nossas práticas, mas também fortalecer a confiança da sociedade em nosso compromisso com a integridade, a ética e a transparência.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,**  
**CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

**4. ANEXO**

A. Declaração da Alta Administração e da Unidade de Integridade do IFCE;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

**DECLARAÇÃO DO REITOR E DA UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA  
DE INTEGRIDADE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DO CEARÁ**

Aprovamos o Relatório de Acompanhamento do Programa de Integridade referente ao exercício de 2024 e declaramos compromisso com a continuidade da execução das ações do Programa, consideradas imprescindíveis para a prevenção, detecção e o enfrentamento à corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JOSEWALLY MENDONCA MENEZES  
Data: 28/03/2025 15:43:11-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

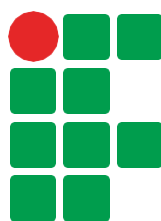
---

**José Wally Mendonça Menezes**  
Reitor do Instituto Federal de Educação,  
Ciência e Tecnologia do Ceará

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** VLADIA DE SOUSA FERREIRA  
Data: 28/03/2025 15:33:33-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Vlândia de Sousa Ferreira**  
Coordenadora de Governança



**INSTITUTO FEDERAL  
CEARÁ**

**RUA JORGE DUMAR, 1703 – JARDIM AMÉRICA  
60410-426 FORTALEZA/CE**



[facebook.com/IFCEARA](https://facebook.com/IFCEARA)



[twitter.com/IFCE\\_](https://twitter.com/IFCE_)



[instagram.com/IFCEOFICIAL](https://instagram.com/IFCEOFICIAL)



[youtube.com/TVIFCE](https://youtube.com/TVIFCE)